



**FENAGUARDAS**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DE SINDICATOS  
DE GUARDAS MUNICIPAIS

## Guardas Civis Municipais

Distribuição nacional e participação no Diagnóstico Nacional

**5.571**

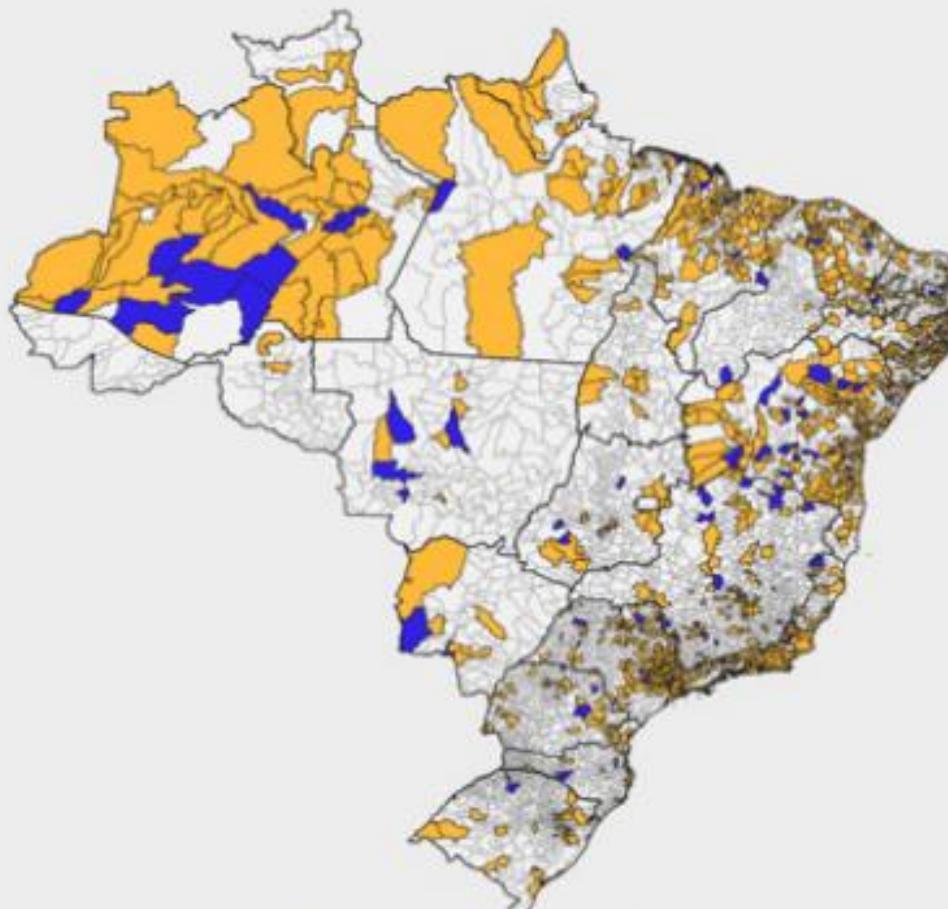
Municípios

**1.238**

22,22%  
Municípios com  
Guardas Civis

**678**

54,76%  
GCMs participantes  
do Diagnóstico



### Legenda

□ Não possui GCM

● Possui GCM, mas não  
participou do Diagnóstico

○ Possui GCM e participou  
do Diagnóstico

Fonte: Diagnóstico das Guardas Municipais 2025 – MJSP.

**Figura 3.3.1.** Números gerais e forma de ingresso na GM.



**Fonte:** Diagnóstico das Guardas Municipais 2025 – MJSP.

**Nota:** Informações sobre efetivo previsto em lei e efetivo existente foram fornecidas por 548 Guardas Municipais.



**Dados incompletos**



# RAIO-X DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO BRASIL

## 2º EFETIVO CIVIL NA SEGURANÇA PÚBLICA



**Encolhimento das forças policiais estaduais pressionou prefeitos a criarem guardas municipais**

**Em uma década (2013-2023)**

-6,8% Policiais Militares  
-2,0% Policiais Civis e Peritos  
+35,7% municípios com Guardas Municipais em comparação com 2014

**Mais policiais militares, menos crimes?**

Brasil tem, em média, 2 PMs para cada 1.000 habitantes



**Salário médio dos policiais é 50,9% maior** do que demais servidores públicos dos estados e DF



**Paridade de poder de compra 2022/2023 (em dólar)**

País	Paridade de poder de compra (moeda nacional/dólar)
Brasil	3.493,53
Alemanha	3.902,49
Estados Unidos	4.881,67
Chile	3.545,68
Canadá	5.969,67
França	6.216,99
Inglaterra	4.227,08
Portugal	5.392,45

**Menor entre sete países**

**Rendimento policiais**  
EUA 39,7%  
França 78,0%  
Maior do que no BR

**Aposentados**

**352.642 policiais inativos em 25 UF**



**Remuneração média bruta**

### Policia Militar

**Menor salário**  
Soldado - R\$ 6.358,61  
**Maior salário**  
Coronel - R\$ 29.033,46

### Bombeiros

**Menor salário**  
Soldado - R\$ 6.150,87  
Coronel - R\$ 31.186,18  
**Maior salário**  
Soldado no RJ - R\$ 2.874,85

### Polícia Civil

**Menor salário**  
Escrivão - R\$ 11.310,86  
Investigador - R\$ 11.704,41  
Delegado - R\$ 26.655,38  
**MG tem os menores salários** para escrivão (R\$ 8.644,76) e delegado (R\$ 20.586,93)

### Perícia Técnica

**Menor salário**  
Papiloscopista - R\$ 11.537,87  
Perito Criminal - R\$ 18.918,46  
Médico legista - R\$ 19.263,66  
**Maior salário**  
Perito no CE - R\$ 12.777,28

### Polícia Penal

**Menor salário**  
Carreira única - R\$ 8.070,98  
**Maior salário**  
AM - R\$ 4.600,59

### Polícia Federal

**Menor salário**  
Papiloscopista - R\$ 16.686,23  
Escrivão - R\$ 16.071,62  
Agente - R\$ 16.679,88  
**Maior salário**  
Delegado - R\$ 29.546,51  
Perito criminal - R\$ 30.197,64

**Diversidade de gênero**

**Mais mulheres na Câmara dos Deputados do que nas PMs**



**14,8% Câmara dos Deputados**



# Guarda Municipal inicia Estágio de Qualificação Profissional 2025

- Matriz C (INSTRU)
- Maioria

Capacitação envolve cerca de 350 agentes, com atividades presenciais e EAD, e tem carga total de 80 horas



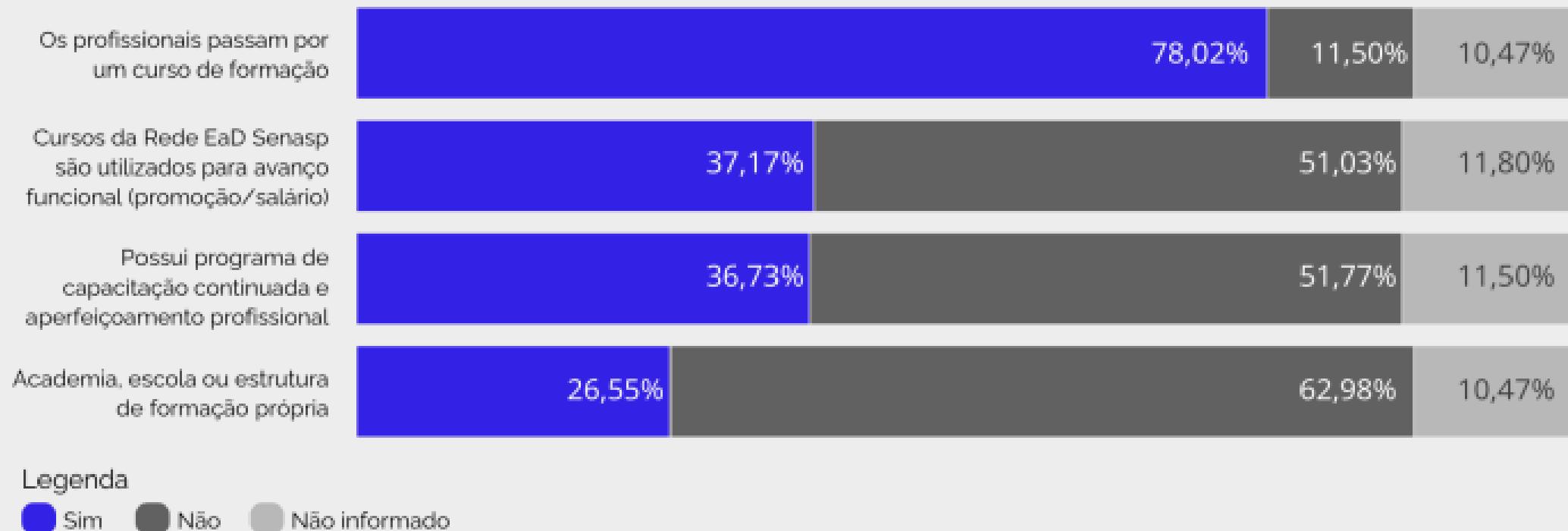
Bruno Amaral 5 de maio de 2025 0 1 minuto de leitura

pública,



**Figura 3.4.1. Mecanismos de capacitação técnica dos membros da Guarda Municipal.**

**Capacitação técnica dos membros da Guarda Civil Municipal**



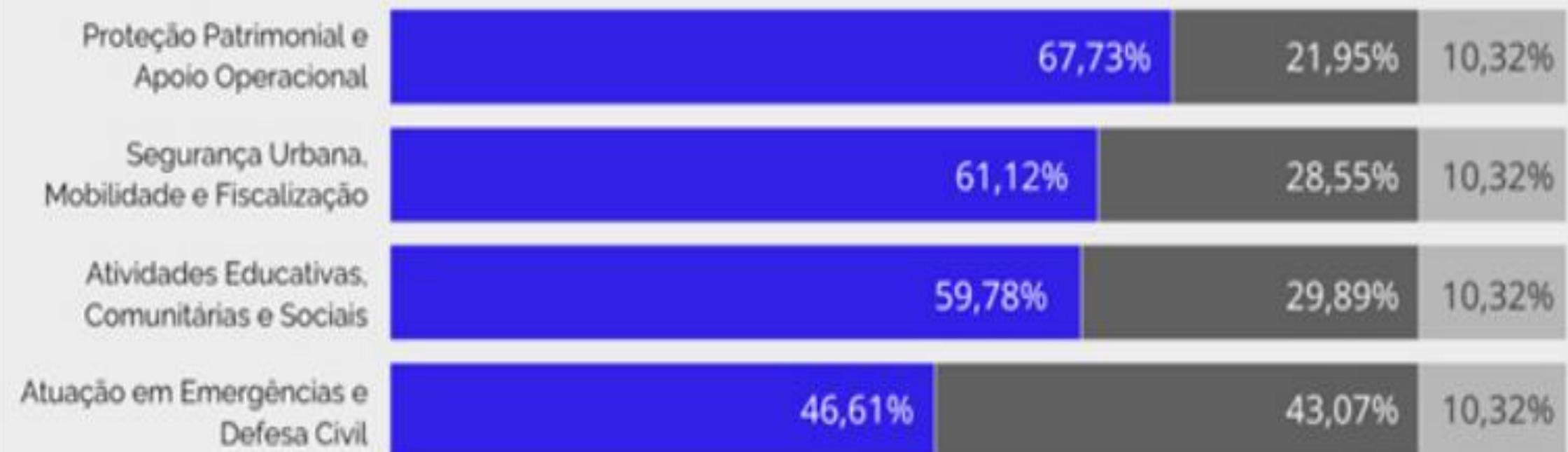
**Fonte:** Diagnóstico das Guardas Municipais 2025 – MJSP.

INVISIBILIDADE

Figura 3.6.4. Categorias das ações executadas pelas GMs.

### Ações Agrupadas

#### Ações agrupadas



#### Legenda

- Sim
- Não
- Não informado



Notícia  • Estadão / São Paulo

# Guarda Municipal é morto em Araçatuba e polícia investiga participação do PCC

Agente foi executado com três tiros na manhã desta segunda-feira, 31, num bairro residencial, a poucas de casa

PUBLICIDADE

Por Chico Siqueira

31/12/2012 | 18h23 • Atualização: 31/12/2012 | 17h52

| violência

# Gu<sup>a</sup>ss

Agente r

Por Diego J



Atendentes

# Morre guarda municipal baleado em troca de tiros em Fazenda Rio Grande

Redação Bem Paraná | 29/10/2019 às 08:27 | 1 min de leitura



Facebook

O guarda municipal (GM) Aldair José Stempinhak, que foi baleado durante troca de tiros com suspeito, em Fazenda Rio Grande, na Região Metropolitana de Curitiba, na última quarta- (23), não resistiu aos ferimentos e morreu nesta segunda (28). Ele foi atingido na cabeça e estava internado no Hospital do Trabalhador desde o dia do confronto. A morte do GM causou comoção nas redes sociais, que estão cheias de mensagens de apoio aos colegas e familiares de Stempinhak. Na ocorrência, o suspeito que atirou contra o agente também acabou baleado e morreu no local.

#JornalDaRecord



CLIQUE  
PARA SE  
INSCREVER



**TABELA 07**

Policiais Civis e Militares vítimas de CVLI, em serviço e fora de serviço<sup>(1)</sup>

Brasil e Unidades da Federação – 2023-2024

Brasil e Unidades da Federação	Policiais Civis mortos em confronto em serviço		Policiais Militares mortos em confronto em serviço		Policiais Civis mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço		Policiais Militares mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço		Total				Variação (%)	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Taxa <sup>(2)</sup>			
	2023 <sup>(4)</sup>	2024	2023 <sup>(4)</sup>	2024	2023 <sup>(4)</sup>	2024	2023 <sup>(4)</sup>	2024	2023 <sup>(4)</sup>	2024	2023	2024		
Brasil	8	3	46	43	15	11	109	113	178	170	0,4	0,3	-4,5	
Acre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alagoas	-	-	-	2	-	-	2	2	2	4	0,2	0,4	100,0	
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amazonas	-	-	-	1	-	-	7	1	7	2	0,7	0,2	-71,4	
Bahia	-	1	1	-	-	1	8	9	9	11	0,3	0,3	22,2	
Ceará	4	-	-	2	1	-	4	10	9	12	0,4	0,5	33,3	
Distrito Federal	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	0,1	-	-	
Espírito Santo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,1	-	-	
Goiás	-	-	2	-	-	-	1	2	3	2	0,2	0,1	-33,3	
Maranhão	-	-	1	-	-	-	4	4	5	4	0,4	0,3	-20,0	
Mato Grosso	-	-	1	1	-	-	2	1	3	2	0,3	0,2	-33,3	
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Minas Gerais	-	-	-	1	-	-	1	2	1	3	0,0	0,1	200,0	
Pará	-	1	11	2	2	1	9	11	22	15	1,1	0,8	-31,8	
Paraíba	-	-	-	1	1	-	1	-	2	1	0,2	0,1	-50,0	
Paraná	-	-	2	-	-	-	-	1	2	1	0,1	0,0	-50,0	
Pernambuco	1	-	3	-	1	2	7	6	12	8	0,6	0,4	-33,3	
Piauí	-	-	-	-	1	-	1	4	2	4	0,2	0,5	100,0	
Rio de Janeiro	-	1	11	11	2	2	45	41	58	55	1,1	1,1	-5,2	
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	-	3	1	3	1	0,3	0,1	-66,7	
Rio Grande do Sul	-	-	2	5	2	-	1	-	5	5	0,2	0,2	-	
Rondônia	-	-	2	-	1	-	-	-	3	-	0,5	-	-	
Roraima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Santa Catarina	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	0,1	-	
São Paulo	3	-	10	14	4	5	12	13	29	32	0,3	0,3	10,3	
Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	0,1	-	
Tocantins	-	-	-	1	-	-	-	4	-	5	-	1,1	-	

**Fonte:** Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério da Justiça e Segurança Pública; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Considera policiais da ativa mortos em confronto ou por lesão não natural (homicídios, latrocínios e/ou lesão corporal seguida de morte), descartando-se casos de acidente de trânsito e suicídio.

(2) Por grupo de mil policiais da ativa.

(3) Para o cálculo das taxas de vitimização por mil policiais da ativa, foram considerados os efetivos totais das Polícias Civis e Militares informados pelas Unidades da Federação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública através da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública 2024 (ano-base 2023). O dado referente a 2023 foi utilizado para o cálculo das taxas de ambos os anos, uma vez que este é o dado mais recente disponível da Pesquisa Perfil.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 18, 2024.

**TABELA 08**

Suicídio de Policiais Civis e Militares

Brasil e Unidades da Federação – 2023-2024

Brasil e Unidades da Federação	Suicídio de Policiais da Ativa								Variação (%)	
	Polícia Militar		Polícia Civil		PM e PC					
	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	2023 <sup>(3)</sup>	2024	2023 <sup>(3)</sup>	2024		
Brasil	112	106	25	20	137	126	0,3	0,3	-8,0	
Acre	2	-	-	-	2	-	0,6	-	-	
Alagoas	-	3	1	-	1	3	0,1	0,3	200,0	
Amapá	1	1	-	-	1	1	0,2	0,2	-	
Amazonas	4	1	-	-	4	1	0,4	0,1	-75,0	
Bahia	3	5	-	-	3	5	0,1	0,1	66,7	
Ceará	5	8	-	2	5	10	0,2	0,4	100,0	
Distrito Federal	-	4	1	1	1	5	0,1	0,4	400,0	
Espírito Santo	3	2	-	-	3	2	0,3	0,2	-33,3	
Goiás	-	2	-	1	-	3	-	0,2	-	
Maranhão	3	2	-	-	3	2	0,2	0,2	-33,3	
Mato Grosso	4	1	1	1	5	2	0,5	0,2	-60,0	
Mato Grosso do Sul	2	3	1	1	3	4	0,4	0,6	33,3	
Minas Gerais	13	9	5	1	18	10	0,4	0,2	-44,4	
Pará	5	2	1	-	6	2	0,3	0,1	-66,7	
Paraíba	1	1	-	1	1	2	0,1	0,2	100,0	
Paraná	5	11	1	1	6	12	0,3	0,6	100,0	
Pernambuco	4	4	2	1	6	5	0,3	0,2	-16,7	
Piauí	-	4	-	-	-	4	-	0,5	-	
Rio de Janeiro	13	12	-	1	13	13	0,3	0,3	-	
Rio Grande do Norte	1	1	1	-	2	1	0,2	0,1	-50,0	
Rio Grande do Sul	11	15	1	1	12	16	0,5	0,7	33,3	
Rondônia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Roraima	-	-	-	1	-	1	-	0,3	-	
Santa Catarina	2	2	-	1	2	3	0,2	0,2	50,0	
São Paulo	29	13	10	4	39	17	0,4	0,2	-56,4	
Sergipe	1	-	-	2	1	2	0,1	0,3	100,0	
Tocantins	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

**Fonte:** Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério da Justiça e Segurança Pública; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Por grupo de mil policiais da ativa.

(2) Para o cálculo das taxas de vitimização por mil policiais da ativa, foram considerados os efetivos totais das Polícias Civis e Militares informados pelas Unidades da Federação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública através da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública 2024 (ano-base 2023). O dado referente a 2023 foi utilizado para o cálculo das taxas de ambos os anos, uma vez que este é o dado mais recente disponível da Pesquisa Perfil.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 18, 2024.

# Estado de SP tem menor índice de homicídios, latrocínios e roubos em 25 anos

Secretaria de Segurança Pública divulgou dados do primeiro quadrimestre



Download

Segurança Pública



Estado também teve queda em feminicídios. Foto: Governo de SP

Agência SP

Publicado em 30/05/2025 - 16:09

O estado de São Paulo registrou uma queda histórica no número de homicídios e latrocínios. Os dados da Secretaria da Segurança Pública indicam que, entre janeiro e abril deste ano, os crimes contra a vida atingiram o menor patamar desde 2001.

Os latrocínios tiveram 15% de queda no período. A quantidade passou de 60, no ano passado, para 51 crimes neste ano. A maior queda foi registrada no interior paulista, com 21 casos. Somente em abril, aconteceram 13 roubos seguidos de morte em todo o estado, um a menos na comparação com 2024.

## 2. Fundamentação Constitucional e Jurídica

- **Lei 13.022/2014, que estabelece princípios e competências de natureza policial preventiva;**
- **Lei 13.675/2018, que inclui as Guardas no SUSP, reconhecendo-as como agentes de segurança pública;**

A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal reconhece o caráter de segurança pública das Guardas Municipais:

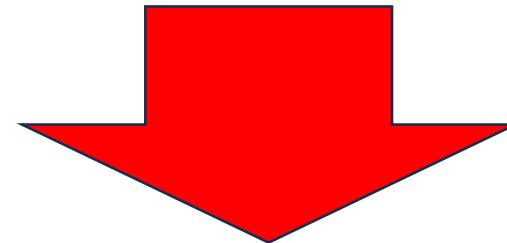
- **Tema 656 (RE 608.588/SP): fixou tese de que “é constitucional o exercício de ações de segurança urbana pelas Guardas Municipais, inclusive policiamento ostensivo e comunitário”**
- **Tema 472 (RE 658.570): competência para o exercício de função de polícia de trânsito;**
- **Tema 544 (RE 846.854): vedação ao direito de greve por se tratar de carreira essencial à segurança pública.**

**ADIs 5538, 5948, ADC 38**

**ADPF 995**

# PRISÃO EM FLAGRANTE

- Art. 301 do CPP



Art. 301. Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.

RECONHECIMENTO DE DIREITO DO QUE AS GCMS JÁ SÃO DE FATO!





Associação de militares critica novo nome "Polícia de Goiânia" em viaturas da GCM (Foto: Jucimar de Sousa)

# PRECEDENTES



- **PRF - Polícia Rodoviária Federal**

Com o advento da Constituição de 1988, a Polícia Rodoviária Federal foi institucionalizada e integrada ao Sistema Nacional de Segurança Pública. Sob o novo diploma legal, consolidou sua missão com a segurança pública, além das rodovias federais.



- **POLÍCIA PENAL – Reconhecimento conquistado por meio da EC 104/2019.**

A PEC acrescentou essas polícias ao rol dos órgãos do sistema de segurança pública, e determina como competência dessas novas instâncias a segurança dos estabelecimentos penais e a escolta de presos. A intenção, além de igualar os direitos de agentes penitenciários e policiais, é liberar as polícias civis e militares das atividades de guarda e escolta de presos.

Fonte: Agência Senado



#### 4.1. Estrutura Federativa Inspirada no SUS

Assim como o Sistema Único de Saúde (SUS) organiza-se em níveis de atenção (primária, secundária e terciária), com gestão descentralizada e cooperação federativa, o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) – instituído pela Lei nº 13.675/2018 – pode adotar lógica análoga, na qual cada ente federado tem papel definido e articulado.

Nível de Atenção	SUS – Saúde	SUSP – Segurança Pública
Primária	Atenção Básica: ações preventivas, cuidado local e vínculo comunitário (gestão municipal).	Polícia Municipal: policiamento ostensivo e comunitário, prevenção de delitos, mediação de conflitos e segurança local.
Secundária	Atendimento especializado e diagnóstico intermediário (gestão estadual).	Polícias Civis e Militares: investigação e repressão qualificada a crimes de maior potencial ofensivo e complexos e atuação subsidiária em municípios sem cobertura da polícia municipal.
Terciária	Alta complexidade e gestão federal: políticas nacionais, vigilância e regulação.	Polícia Federal e Rodoviária Federal: combate ao crime organizado, tráfico e crimes interestaduais.

## PROPOSTA DE REDAÇÃO CONSTITUCIONAL – PEC 18/2025 (VERSAO CONSOLIDADA FINAL)

### Art. 144 – Constituição Federal (nova redação)

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio dos seguintes órgãos:

- I – Polícia Federal;
- II – Polícia Rodoviária Federal;
- III – Polícia Ferroviária Federal;
- IV – Polícias Civis;
- V – Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- VI – Polícias penais federal, estaduais e distrital;
- VII – Polícias Municipais.

...

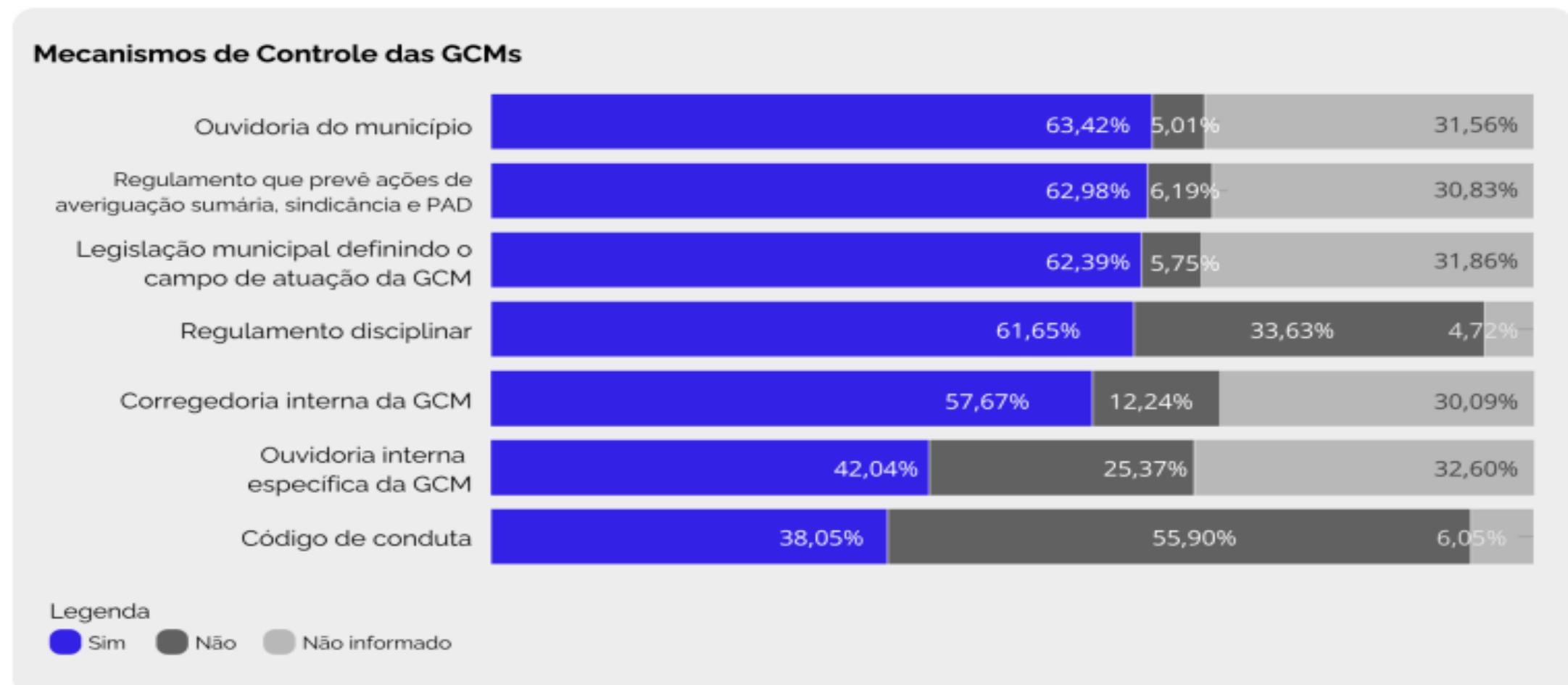
§ 8º-A. As Polícias Municipais, órgãos de criação facultativa e natureza civil, organizadas e mantidas pelos Municípios, estruturadas em carreira única, destinam-se, na forma da lei, às ações de segurança pública municipal, respeitadas as competências dos demais órgãos previstos neste artigo, sendo de sua competência:

- I – exercer o policiamento ostensivo e comunitário de prevenção à violência e criminalidade, com foco na proteção da vida e da segurança local, inclusive atuando em situações de flagrante delito;
- II – realizar, no âmbito de sua atuação, o atendimento de infrações de menor e médio potencial ofensivo;
- III – cooperar com os demais órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), nos termos da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;
- IV – submeter-se ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, VII, da Constituição Federal;
- V – Vedações ao exercício da função de polícia judiciária;

VI - O quadro de servidores das polícias municipais será preenchido, exclusivamente, por meio de concurso público e de reenquadramento dos cargos da carreira das guardas municipais, sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens da carreira, inclusive daqueles assegurados aos aposentados.

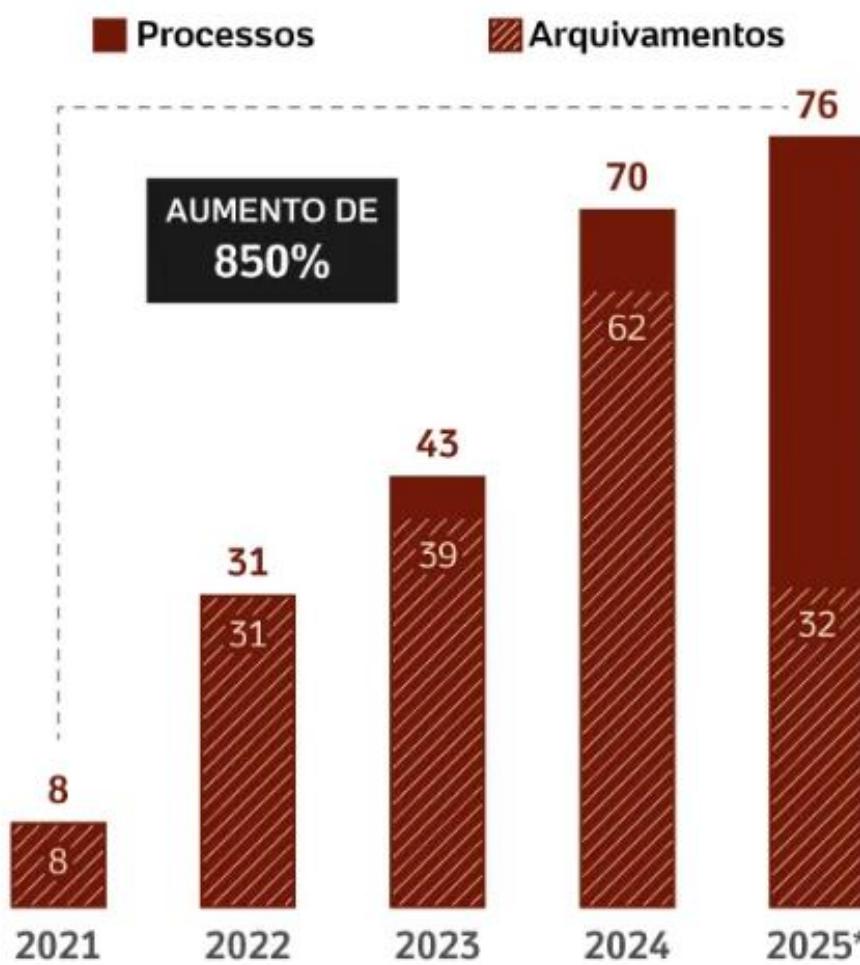
# CONTROLE INTERNO E EXTERNO

**Figura 3.2.8. Mecanismos de controles existentes nas Guardas Municipais.**



**Fonte:** Diagnóstico das Guardas Municipais 2025 – MJSP.

# Denúncias de violência da GCM



\*Prefeitura não especificou até qual mês de 2025 os números se referem, mas eles foram enviados em outubro

Fonte: Dados obtidos pelo UOL via LAI

Em 2021 e 2022, todas as 39 denúncias foram arquivadas. Já em 2023 e 2024, os arquivamentos representaram 93% dos resultados dos processos. Neste ano, 43 casos ainda continuam em investigação, enquanto outros 32 procedimentos foram arquivados.

Do total de casos de 2021 a 2025, apenas seis processos abertos acabaram em punição para o agente. O município não detalhou o que aconteceu em cada caso.

## COR - GM CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

### DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA POLICIAL/ABUSO DE AUTORIDADE

ORIGEM	2021	2022	2023	2024
AUDIENCIA DE CUSTODIA	28	15	38	18
DEFENSORIA PÚBLICA	2	10	5	6
MINISTÉRIO PÚBLICO	6	0	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>25</b>	<b>44</b>	<b>24</b>
ATENDIMENTOS REALIZADOS	58.731	47.608	49.931	49.111
EFETIVO	1.527	1.477	1.445	1.396

### DENÚNCIAS COMPROVADAS



# Projeto isenta prefeituras de IPI na compra de equipamentos para guardas municipais

Isenção abrange aparelhos de radiotelefonia e radiotelegrafia, veículos de patrulhamento, armas e munições

08/06/2021 - 11:00



*Cleia Viana/Câmara dos Deputados*



# Municípios de SP querem que guardas possam ser chamadas de polícias

STF definiu que guardas podem atuar em atividades de policiamento ostensivo e comunitário, mas liminar impede que órgãos recebam denominação de polícia

[Henrique Sales Barros](#), da CNN, em São Paulo

24/09/25 às 20:27 | Atualizado 24/09/25 às 20:29



## MESMOS RISCOS E CONDIÇÕES = DIREITOS DISTINTOS



## Art. 40 CF

§ 4º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º.

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

**§ 4º-B. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144.** (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)



@Fenaguardas

Rejane Soldani Sobreiro  
Diretora Jurídica  
@resoldani